# CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CABREÚVA — ESTADO DE SÃO PAULO

♦♦♦

## LEI Nº 526 DE 1º DE MARÇO DE 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, decreta a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo , autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio mensal de - Cr$ 100,00 ( cem cruzeiros), como ajuda de custo, ao Diretor- do Ginásio Estadual " Ana Mesquita Laurini " , a partir do dia 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1973.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do art. - 1º , fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 1.200,00 ( hum mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será - coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrátrio,digo, em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Março de 1973.

Renato Niederauer Zanchi
-Presidente -

Nelson Emanoeli
Secretário